



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE-PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 836, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI - SP E O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – SP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO.

VALDIR PAZINI, Prefeito Municipal em Exercício de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o **Chefe de Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi – SP**, autorizado a firmar convênio com o **Município de Mogi Guaçu – SP**, que tem por objeto a implementação de ações de interesse público, em regime de mútua cooperação,

Artigo 2º - O convênio a ser celebrado obedecerá aos termos constantes no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi (SP), 13 de Agosto de 2014.

VALDIR PAZINI
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LUÍS PEDROSO DE LIMA
Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Programas Especiais